PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026

Processo nº 10034.003352/2026-21

| **Pregão Eletrônico nº 0009/2026**<br>**Processo SEI nº 10034.003352/2026-21** | **Data de Abertura: 24/09/2026 às 10:00 no sítio**<br>**https://www.gov.br/compras/pt-br/** |
|---|---|

Objeto: Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para atender às necessidades da Empresa Gestora de Ativos S.A. - Emgea, conforme as condições, exigências e as quantidades descritas neste Edital e seus anexos.

| **Registro de preços?** | **Modo de disputa** | **Vistoria** | **Instrumento Contratual** | **Forma de Adjudicação** |
|---|---|---|---|---|
| Não | Aberto | Não | Não | Menor preço |

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

| **Requisitos Básicos:** | **Requisitos Específicos:** |
|---|---|
| - SICAF ou documentos equivalentes;<br>- Certidão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);<br>- Certidão do Portal da Transparência;<br>- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST); e<br>- Índices de Liquidez (LG, LC, SG) superiores a 1. | - Atestado de Capacidade Técnica; e<br>- Demais exigências do Item 8 do Edital e 15 do Termo de Referência. |

| **Prazo para envio da proposta/documentação** | |
|---|---|
| Até 2 horas após a convocação realizada pelo(a) pregoeiro(a). | |
| **Pedidos de Esclarecimento** | **Impugnações** |
| Até 21/09/2026 para o endereço cl@emgea.gov.br | Até 21/09/2026 para o endereço cl@emgea.gov.br |
| **Observações Gerais** | |

| **Item** | **Descrição** | **Exclusiva ME/EPP?** | **Cota ME/EPP?** | **Amostra/ Demonst.?** | **Decreto 7.174?** | **Valor Estimado** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para atender às necessidades da Empresa Gestora de Ativos S.A. - Emgea, conforme as condições, exigências e as quantidades descritas neste Edital e seus anexos. | Não | Não | Não | Não | Sigiloso (art. 34, Lei 13.303 / 2016) |

**Pregão Eletrônico nº 0009/2026**

**Processo SEI nº 10034.003352/2026-21**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **Empresa Gestora de Ativos S.A. – Emgea**, mediante Pregoeiro (a), designado (a) pela Portaria SEI nº 94, de 5 de agosto de 2025, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se o rito da modalidade "Pregão" previsto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, por força de seu art. 189 c/c o inciso IV do art. 32 da Lei nº 13.303/16, juntamente com a Instruções Normativas SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, que disciplina sua forma "Eletrônica", nº 01, de 19 de janeiro de 2010, nº 05, de 26 de maio de 2017 e alterações subsequentes, nº 03, de 26 de abril de 2018, e demais legislações pertinentes, além das exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 24/09/2026

Horário: 10h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – **https://www.gov.br/compras/pt-br/**

## 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos destinados ao uso nas instalações administrativas, com a finalidade de suprir demandas operacionais, apoiar reuniões e melhorar a infraestrutura interna.

## 2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.2. Não poderão disputar licitação, ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, os interessados:

3.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

3.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s).

3.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 38 da Lei nº 13.303, de 2016, e ou art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

3.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação e atendam aos requisitos de habilitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

3.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte, quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3.4. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

3.4.1. Detentor de cargo em comissão que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

3.4.2. De autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão Contratante;

3.4.3. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n. º 7.203, de 04 de junho de 2010).

3.5. Nos termos do art. 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão neste órgão Contratante.

3.6. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.6.1.1. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.6.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

3.6.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.6.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.6.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

3.6.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente, por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, exigido neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Incumbirá a Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

4.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Descrição detalhada do objeto, conforme especificações previstas no Edital e seus anexos.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega dos eletrodomésticos.

5.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

5.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

5.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente da fatura e haverá glosa, quando do pagamento.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo a Licitante ou Contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na fatura, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de entregar os eletrodomésticos nos seus termos.

5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. As Licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);

5.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

## 6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique a Licitante.**

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as Licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, as Licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor global de cada item.**

6.6. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5% (meio por cento)**.

6.9. O intervalo entre os lances enviados pela mesma Licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto",** em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Gestão e Inovação.

6.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as Licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. O critério de julgamento adotado será o ***menor preço global por item***, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.21. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais Licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.27. A ordem de apresentação pelas Licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.27.1. Havendo empate entre propostas, o critério de desempate serão aqueles previstos no art. 60 da Lei nº. 14.133, de 2021, quais sejam:

6.27.1.1. Disputa final, hipótese em que as Licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.27.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio das Licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.27.1.3. Desenvolvimento pela Licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.27.1.4. Desenvolvimento pela Licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.27.1.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais Licitantes.

6.28.2. O pregoeiro solicitará a Licitante melhor classificada que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

6.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, que:

7.2.1. Contenha vício insanáveis;

7.2.2. Descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;

7.2.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

7.2.4. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela empresa;

7.2.5. Apresentem desconformidade com outras exigências do Edital, desde que insanável.

7.2.6. Quando a Licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.2.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3. Será possível tornar público o orçamento estimado por ocasião da fase de negociação, quando o preço da proposta mais vantajosa se encontrar acima do valor orçado, inclusive para os valores por item.

7.4. Restando os valores ofertados acima no valor estimado e diante de impossibilidade de negociação por parte da Licitante, esta terá sua proposta desclassificada.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do §2º do art. 59, da Lei nº 14.133/2021.

7.6. Quando a Licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.7.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.8. O Pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada da Licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.8.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos as demais Licitantes.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste Edital.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura aquisição, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

8.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429,

de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

8.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.3.3. A Licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.4. Constatada a existência de sanção, o (a) Pregoeiro (a) reputará a Licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018;

8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

8.2.2. É dever da Licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a Licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de Licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7. Ressalvado o disposto no Item 8.3, as Licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

8.8. **Habilitação jurídica:**

8.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.8.2. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de eleição ou designação de seus administradores.

8.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

8.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

8.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

8.8.6. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

8.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

8.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.9.5. Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes municipal e estadual, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.9.6. Prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual do domicílio ou sede da Licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.9.7. Caso a(s) Licitante(s) vencedora(s) seja(m) considerada(s) isenta(s) dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá(ão) comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

8.10.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da(s) Licitante(s) vencedora(s).

8.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a Licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.10.3. A certidão, referida no subitem 8.10.1, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

8.10.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.10.5. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da(s) Licitante(s) qualificada(s) como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015).

8.10.6. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

8.10.7. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

8.10.8. Caso a(s) Licitante(s) vencedora(s) seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.10.9. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.10.10. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de **R$ 10.107,98 (Dez mil, cento e sete reais e noventa e oito centavos).**

8.11. **Qualificação Técnica:**

8.11.1. A(s) Licitante(s) licitante(s) que tiver(em) a(s) sua(s) proposta(s) aceita(s) deverá(ao) apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter prestado de forma satisfatória serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do Termo de Referência, na forma do art. 58, inciso II, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016.

8.11.2. Os atestados deverão ser emitidos em papel timbrado, devendo o(s) documento(s) conter a Razão Social, o CNPJ, o endereço, o responsável pelas informações e respectivo cargo, e-mail e telefone de contato - ou qualquer outra forma de que a Licitante possa valer-se para manter contato com a(s) Atestante(s) - além do nome e assinatura do Representante Legal da Atestante.

8.11.3. Serão aceitos atestados fornecidos em nome da empresa matriz ou da(s) eventual(is) empresa(s) filial(is).

8.11.4. A(s) Licitante(s) vencedora(s) disponibilizará, caso solicitado, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à aquisição, endereço atual da Contratante e local em que foram prestados os serviços.

8.11.5. A Emgea poderá realizar diligência na empresa vencedora e na empresa ou órgão que fornecer o atestado de capacidade técnica para averiguar a veracidade das informações prestadas, podendo o(s) envolvido(s) responder administrativa, civil e penalmente pelas informações prestadas. Na diligência poderão ser solicitados documentos tais como contratos, ordens de serviços, notas fiscais e outros que comprovem os serviços prestados no atestado fornecido.

8.11.6. Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorridos 1 (um) ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

## 9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final da Licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do (a) Pregoeiro (a) no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Apresentar o valor unitário e total dos itens previstos no Edital e seus anexos, devidamente ajustada ao lance vencedor.

9.1.3. As propostas de preços deverão contemplar o que consta no Termo de Referência.

9.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. O (a) Pregoeiro (a) declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer Licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.1.3. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

11.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.1.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

13.2. A impugnação poderá ser realizada somente de forma eletrônica, pelo e-mail cl@emgea.gov.br.

13.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

13.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

13.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.7.2. Acolhida a impugnação contra o Edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados no art. 17 da IN SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022

13.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico da Emgea e no sistema, dentro do prazo estabelecido no Item 14.6, e vincularão os participantes e a Administração.

## 14. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

14.1. A entrega dos bens será realizada na sede da Emgea localizada no SBS, Quadra 02, Bloco J, Andar 7 – Edifício Carlton Tower, CEP 70.070-120, Brasília – DF, na Gerência de Suprimentos e Infraestrutura – Gesup/Supes, de segunda a sexta das 08h até 16h, exceto feriados..

## 15. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Item **8** do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

## 16. DA GARANTIA

16.1. A garantia dos produtos está prevista no Item **19** do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

## 17. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA E DA EMGEA

17.1. As obrigações da Emgea e da(s) Licitante(s) Vencedora(s) são as estabelecidas nos Itens **9 e 10** do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

## 18. DO PAGAMENTO

18.1. As condições de pagamento estão previstas no Item **18** do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. As sanções administrativas estão previstas no Item **16** do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

## 20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. Não será admitida a subcontratação total e/ou parcial do objeto.

## 21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. A dotação orçamentária está prevista no Item **22** do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

22.5. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

22.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.9. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/ e, também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.emgea.gov.br, no mesmo período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.14.1. Anexo I – Termo de Referência;

*Brasília, na data de sua assinatura eletrônica.*

**MARTVS ANTONIO ALVES DAS CHAGAS**
Diretor de Administração

## ANEXO I DO EDITAL

## TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DO OBJETO**

1.1. Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos, com o objetivo de atender às unidades da Empresa Gestora de Ativos S.A. – Emgea, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. **DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

2.1. Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos destinados ao uso nas instalações administrativas, com a finalidade de suprir demandas operacionais, apoiar reuniões e melhorar a infraestrutura interna.

2.2. Itens a serem adquiridos:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | QTD |
|---|---|---|---|
| **1** | **FORNO ELÉTRICO:**<br>- Capacidade de 46 litros;<br>- Cor: inox;<br>- Forno autolimpante;<br>- Assa, grelha, descongela, gratina, esquenta, doura;<br>- Acabamento em inox,<br>- Termostato de 50º a 300ºC;<br>- Potência a partir de 1500W;<br>- Voltagem: Bivolt ou 220V;<br>- Medidas: Altura: 50cm, largura: 60cm, profundidade: 40cm<br>- Garantia mínima de 12 meses. | UN | 5 |
| **2** | **MICROONDAS:**<br>- Capacidade aproximada: 36 litros;<br>- Dimensões aproximadas do produto: 32cmx52cmx41cm<br>- Cor: inox;<br>- Potência a partir de 1600W;<br>- Voltagem: Bivolt ou 220V;<br>- Outras especificações: possuir funções de descongelar; fermentar; derreter; desidratar; cozinhar rápido; cozinhar delicado; tira odor;<br>- Função Mudo: não emitir som durante o uso e mantenha o ambiente silencioso<br>- Função Limpa Fácil: - Facilita a remoção de gorduras e respingos provocadas pelo uso;<br>- Função Trava Painel: Garante que o painel não seja acionado ou alterado indevidamente.<br>- Garantia mínima de 12 meses. | UN | 8 |
| **3** | **REFRIGERADOR:**<br>Características<br>- Capacidade: 480 litros<br>- Tipo: Geladeira *Frost Free* - Evita a formação de gelo e neve;<br>- Tecnologia: Inverter - Reduz o consumo de energia e aumenta a eficiência<br>- Cor: inox;<br>- Portas: 2<br>- Voltagem: Bivolt ou 220V;<br>Recursos<br>- Controle de temperatura: Ajuste de temperatura para diferentes tipos de alimentos;<br>- Iluminação interna;<br>- Prateleiras ajustáveis;<br>- Design moderno e elegante;<br>- Tamanho: Aproximadamente 180cm de altura, 90cm de largura e 70cm de profundidade.<br>- Garantia mínima de 12 meses. | UN | 3 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **4** | **FRIGOBAR:**<br>Cor: Preta<br>Tamanho: compacto<br>Design prático e moderno. Com o<br>Controle de temperatura entre -2ºC a 10ºC.<br>O Espaço Cold Zone:<br>- Compartimento da porta ideal para garrafas de 600ml a 2L<br>- Tipo de Degelo Cycle Defrost,<br>- Porta Reversível,<br>- Quantidade de Portas: 1,<br>- Capacidade Líquida Total 90L<br>Capacidade do Refrigerador 92L<br>Características Controle de temperatura,<br>- Cold Zone: Gela rapidamente seus alimentos e bebidas,<br>- Tamanho compacto,<br>- Prateleira de vidro,<br>- Luz de LED no interior,<br>- Gás ecológico R600a,<br>- Espaço Flexível,<br>- Bandeja de ovos.<br>- Temperatura -2° até 10°,<br>- Prateleiras 8 (compartimentos)<br>- Gavetas 1.<br>- Eficiência Energética A+++,<br>- Voltagem: Bivolt ou 220V,<br>- Consumo Aproximado de Energia 15,9kWh/mês,<br>- Material PCM, Certificado pelo Inmetro,<br>Dimensões aproximadas do Produto:<br>- Altura: 85cm<br>- Largura: 47,5cm<br>- Profundidade: 44,5cm<br>- Garantia mínima de 12 meses. | UN | 5 |
| **5** | **CARRO PARA TRANSPORTE CAFÉ E ÁGUA:**<br>-2 bandejas em Inox<br>- dimensões aproximada: 75 ~ 90cm (comprimento) x 50 ~ 60cm (largura) x 93 ~ 115cm (altura), rodízios com freios<br>- Garantia mínima de 12 meses. | UN | 3 |
| **6** | **TELEVISÃO DE 75" POLEGADAS:**<br>Características Televisão:<br>- Tamanho da tela: 75 polegadas;<br>- Resolução: 4K Ultra HD;<br>- Tecnologia de tela: LED/LCD ou OLED;<br>- Taxa de atualização: 120Hz ou 240Hz;<br>- Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth, HDMI (vários ports), USB;<br>- Smart TV;<br>- Voltagem: Bivolt ou 220V;<br>Design<br>- Design slim e moderno;<br>- Cor: Preto;<br>- Material: Plástico ou Metal;<br>Recursos adicionais<br>- Som: Sistema de som Dolby Atmos ou DTS: X;<br>- Controle remoto: Comum ou com controle de voz;<br>- Compatibilidade: Compatível com dispositivos móveis;<br>- Garantia mínima de 12 meses. | UN | 8 |
| **7** | **SUPORTE PEDESTAL PARA TV (32" A 75") COM ALTURA REGULÁVEL**<br>- Regulagem de altura vertical mínima de 1,20m a 1,40m (medido do chão ao centro do televisor)<br>- Com rodízios e trava;<br>- Acabamento em aço carbono com pintura eletrostática na cor Preta;<br>- Carga mínima suportável de 50 kg | UN | 8 |
| **8** | **CAIXA DE SOM AMPLIFICADA**<br>- Estilo: Portátil<br>- Conectividade: Bluetooth<br>- Potência: 160 W RMS, ou similar<br>- Conexões: Auxiliar (3,5mm), Entradas duplas para microfone e instrumentos musicais com controle de volume, USB, Daisy Chain com fios in/out<br>- Componentes de áudio: 2 Woofers 5,25" e 2 Tweeters 2,25"<br>- Tamanho do woofer: 5,25"<br>- Resposta de Frequência: 40Hz - 20KHz (-6 dB)<br>- Alimentação: Bateria recarregável<br>- Capacidade da Bateria: Battery 200 de polímero íon-lítio de 34Wh (equivalente a 7,2 V/4.277mAh)<br>- Voltagem: Bivolt<br>- Garantia mínima de 12 meses | UN | 1 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **9** | **MICROFONE SEM FIO**<br>- Frequência da portadora: 2.404 a 2.478 MHz<br>- Criptografia: AES – 128<br>- Alcance de operação: 30 m<br>- Latência: < 12 ms<br>- Seleção de frequência/canal: Seleção de canal adaptável<br>- Resposta de frequência: 50Hz a 15kHz<br>- Faixa dinâmica: 100 dBA a 1 KHz<br>- Relação sinal-ruído: 59 dBA THD: < 1 a 94 dB SPL, 200 a 10 KHz<br>- Bateria recarregável do microfone: 600 mAh bateria de íons de lítio de 3,7 V<br>- Bateria do dongle: bateria de íon de lítio de 3,7 V e 700 mAh<br>- Tempo de reprodução do microfone: até 20 horas<br>- Tempo de reprodução do dongle: até 12 horas<br>- Tempo de carga da bateria do microfone: < 2,5 h no modo desligado<br>- Tempo de carga da bateria do dongle: < 2,5 h no modo desligado<br>- Cabeçote do microfone: ECM de 16 mm<br>- Potência de transmissão: < 10 dBm<br>- Nível máximo de saída do receptor: < 1 V RMS<br>- Dimensões do microfone (L x A x P): 45,5 x 224,5 x 42,5 mm<br>- Caixa com 2 microfones<br>- Garantia mínima de 12 meses | UN | 1 |
| **10** | **KIT DE CÂMERA MIRRORLESS E CARTÃO DE MEMÓRIA:**<br>Características Câmera:<br>- Tipo: Mirrorless (sem espelho);<br>- Tamanho e tipo do sensor: Formato APS-C;<br>- Resolução do sensor: Mínimo de 24,2 Megapixels;<br>- Sistema de foco: Foco automático com detecção e rastreamento de olhos e rostos (pessoas e animais);<br>- Resolução de vídeo: Gravação em Ultra HD 4K a 30p e Full HD a 120p;<br>- Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth e USB-C com suporte nativo para função webcam;<br>- Tela: LCD traseira de no mínimo 3,0 polegadas, colorida, sensível ao toque (touchscreen) e totalmente articulada (rebatível para frente);<br>- Lente inclusa: Intercambiável tipo zoom, distância focal de 18mm a 45mm, abertura máxima variável de pelo menos f/4.5-6.3, com estabilização óptica de imagem e motor de foco silencioso.<br><br>Acessórios inclusos da câmera<br>- Bateria: 01 bateria recarregável inclusa;<br>- Carregador: 01 carregador de bateria bivolt automático incluso;<br>- Transporte: 01 alça de pescoço inclusa;<br>- Proteção: Tampas protetoras do corpo e da lente inclusas.<br><br>Características Cartão de Memória:<br>- Tipo e formato: Flash SDXC;<br>- Capacidade: Mínimo de 128 GB;<br>- Classe de velocidade: Classe 10 (C10), UHS Speed Class 3 (U3) e Video Speed Class 30 (V30);<br>- Velocidade de leitura: Até 200 MB/s;<br>- Resistência: Resistente a água, choque e variações de temperatura.Recursos adicionais<br>- Padrão de referência: Canon EOS R50 Kit RF-S 18-45mm + SanDisk Extreme PRO 128GB ou equivalente ou de qualidade superior;<br>- Garantia mínima de 12 meses | UN | 1 |
| **11** | **IMPRESSORA LASER POLICROMÁTICA**<br>Características da impressora:<br>- Tecnologia de impressão: Laser policromático ou LED policromática<br>- Funções da multifuncional: Impressão, Cópia, Digitalização em um único equipamento<br>- Velocidade de impressão e cópia de, no mínimo, de 33 páginas por minuto em papel A4 75g/m²<br>- Ciclo de trabalho Mensal: Ciclo máximo de até 50.000 páginas/mês, com suporte a volume recomendado mínimo de aproximadamente 750-4.000 páginas/mês.<br>- Resolução de Impressão: Mínima de 600 x 600 dpi nativo<br>- Duplex Automático: Frente e verso automático para as funções de impressão e cópia (sem intervenção manual)<br>- Alimentador de Documentos: Tipo ADF com passagem única (Single-pass Duplex), com capacidade mínima para 50 folhas<br>- Velocidade de Scan (ADF): Mínimo de 25 páginas por minuto (ppm) ou 35 imagens por minuto (ipm)<br>- Capacidade de Entrada: Gaveta principal interna para no mínimo 250 folhas (padrão 75g/m²) + bandeja bypass/multipropósito para 50 folhas<br>- Conectividade Padrão: Interface Rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Base-TX), interface USB 2.0 (High-Speed) e conexão Wi-Fi nativa (dual-band 2.4/5 GHz)<br>Impressão Móvel: Compatibilidade com protocolos Apple AirPrint, Mopria e impressão direta via Wi-Fi Direct<br>Memória RAM Interna: Mínimo de 512 MB de memória física instalada<br>Painel de Operação: Tela colorida de toque (Touchscreen) integrada ao chassi, com tamanho mínimo de 2,7 polegadas para gerenciamento de funções.<br>Linguagens de Emulação: Suporte nativo a PCL 6, PCL 5, PostScript nível 3 (ou emulação compatível) e PDF direto.<br><br>Requisitos de Segurança e Sustentabilidade:<br>- Segurança da Informação: O equipamento deve possuir suporte a protocolos de criptografia de rede (WPA3, TLS 1.3 ou superior), autenticação de rede via 802.1X e recurso de impressão segura (retenção de trabalho na memória por senha/PIN).<br>- Compatibilidade de Sistemas: Deve oferecer drivers homologados e funcionais para sistemas operacionais Windows (10 e 11), macOS e distribuições Linux corporativas.<br>- Certificações Ambientais: O modelo ofertado deve possuir certificações de eficiência energética reconhecidas, como ENERGY STAR® ou registro EPEAT®.<br>- Garantia mínima de 12 meses. | UN | 1 |

3. **DOS REQUISITOS TÉCNICOS**

3.1. Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, e entregues em suas embalagens originais lacradas.

3.2. Não serão aceitos bens descontinuados ou fora de linha de produção.

3.3. Os equipamentos deverão possuir classificação de eficiência energética classe “A”, conforme o Programa Brasileiro de Etiquetagem.

3.4. Todos os custos (frete, transporte, tributos e instalação) deverão estar incluídos no preço.

4. **DA JUSTIFICATIVA**

4.1. A aquisição justifica-se pela necessidade de prover infraestrutura adequada às unidades da Emgea, garantindo melhores condições de trabalho e suporte às atividades institucionais.

4.2. A aquisição contribuirá para a modernização dos ambientes, aumento da eficiência operacional e redução de custos operacionais.

5. **CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

5.1. Os bens são classificados como bens comuns, nos termos da legislação vigente, podendo ser especificados objetivamente.

5.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus anexos, quanto às especificações do objeto.

6. **DOS REQUISITOS LEGAIS**

6.1. Lei nº 13.303/2016, "Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública e sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

6.2. Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

6.3. LG.NOR.008.05#P - Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos.

6.4. Instrução Normativa Nº 65, de 07 de julho de 2021 que "Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

6.5. AL.NOR.001.13#I - Alçadas Decisórias.

6.6. Plano de Contratações Anual 2026 - PCA da Emgea.

7. **DO LOCAL DE ENTREGA DOS BENS**

7.1. A entrega dos bens será realizada na sede da Emgea localizada no SBS, Quadra 02, Bloco J, Andar 7 – Edifício Carlton Tower, CEP 70.070-120, Brasília – DF, na Gerência de Suprimentos e Infraestrutura – Gesup/Supes, de segunda a sexta das 08h até 16h, exceto feriados.

8. **DOS CRITÉTRIOS DE ACEITAÇÃO DOS BENS**

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente após a assinatura e envio da autorização de fornecimento, pelo (a) responsável do acompanhamento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da notificação ao fornecedor às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da inobservância de qualquer das condições estabelecidas no presente Termo de Referência e seus anexos.

9. **DAS OBRIGAÇÕES DA(S) LICITANTE(S) VENCEDORA(S)**

9.1. Indicar um representante responsável pelo acompanhamento da entrega do objeto da aquisição.

9.2. Efetuar a entrega dos bens no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da data do recebimento da autorização de fornecimento.

9.3. Efetuar a entrega dos bens de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Termo de Referência.

9.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o(s) fornecedor(es) deverá(m) comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e/ou força maior.

9.5. Realizar a montagem ou instalação dos bens no local da entrega no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após o recebimento, quando houver.

9.6. Substituir, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento do comunicado, todo e qualquer bem que chegar com defeito.

9.7. Encaminhar à Emgea a Nota Fiscal/Fatura contendo os dados relativos à aquisição, tais como: descrição do bem, quantidade, código se houver, valor unitário e valor global, de acordo com a proposta vencedora.

9.8. Dispor de todos os meios necessários para a devida execução do objeto contratado, da forma e no local indicados.

9.9. Atender aos requisitos de sustentabilidade ambiental, previstos nas legislações vigentes.

9.10. Não transferir a outrem, ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto da aquisição.

9.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante toda a vigência.

9.12. Arcar com todos os custos decorrentes da aquisição, sem qualquer ônus à Emgea.

10. **DAS OBRIGAÇÕES DA EMGEA**

10.1. Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos bens por intermédio de empregados especialmente designados para este fim, bem como fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela(s) Licitante(s) vencedora(s), inclusive quanto aos prazos de fornecimentos de materiais, que ressaltados os casos fortuitos ou força maior, devidamente justificados e aceitos pela Emgea.

10.2. Permitir acesso dos técnicos da(s) Licitante(s) vencedora(s) nas dependências da Emgea, quando necessário, de acordo com normas e procedimentos previamente estabelecidos.

10.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da(s) Licitante(s) vencedora(s), necessários à execução do objeto descrito neste Termo de Referência.

10.4. Efetuar o pagamento das faturas nos prazos e condições pactuados, quando estes estiverem de acordo com o exigido e sem defeitos ou incorreções.

10.5. Impugnar o pagamento de valores relativos a eventuais divergências entre as faturas e os produtos ou serviços entregues pela(s) Licitante(s) vencedora(s), efetuando glosa na fatura, quando for o caso.

10.6. Informar à(s) Licitante(s) vencedora(s) os atos que possam interferir direta ou indiretamente na entrega, instalação e configuração dos produtos e na execução dos serviços de garantia de funcionamento e suporte técnico a serem prestados.

10.7. Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida na execução dos serviços.

10.8. Aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela(s) Licitante(s) vencedora(s).

10.9. Exigir a substituição de qualquer profissional, cujo comportamento ou capacidade sejam julgados impróprios ao desempenho dos serviços a serem executados.

11. **OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA - DE ACORDO COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD.**

11.1. Para efeito do contrato, são consideradas as seguintes definições:

11.1.1. "ANPD" - Autoridade Nacional de Proteção de Dados - responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD e demais leis de

proteção de dados no Brasil.

11.1.2. “Controlador” - pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, a quem compete as decisões referentes ao Tratamento de Dados Pessoais.

11.1.3. “Operador” - pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o Tratamento de Dados Pessoais em nome do Controlador.

11.1.4. “Titular” - pessoa física a quem se refere os Dados Pessoais que são objeto de tratamento.

11.1.5. “Dados Pessoais” - dados ou informações relacionadas a uma pessoa física identificada ou identificável, assim como dados pessoais sensíveis, conforme definidos na LGPD.

11.1.6. “Tratamento” - operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

11.1.7. “Incidente” - acesso não autorizado e situação acidental ou ilícita de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

11.2. As partes reconhecem que a(s) Licitante(s) vencedora(s), no fornecimento dos bens, eventualmente pode(m) realizar o tratamento de dados pessoais. Nessas atividades de tratamento, as partes reconhecem e acordam que a Emgea é o Controlador dos dados pessoais, enquanto a(s) a(s) Licitante(s) vencedora(s) é(são) operadora(s) dos dados pessoais.

11.3. A(s) Licitante(s) vencedora(s) trata(m) os dados pessoais exclusivamente em nome e sob as instruções da Emgea, nos termos do contrato ou para cumprir com a legislação aplicável.

11.4. A Emgea garante que o tratamento dos dados pessoais pela(s) Licitante(s) vencedora(s), uma vez que esteja em consonância com as suas instruções, não faz com que a(s) Licitante(s) vencedora(s) viole(m) qualquer lei ou regulamento, especialmente a LGPD.

11.5. A(s) Licitante(s) vencedora(s) deve(m) suspender imediatamente o tratamento dos dados pessoais e notificar imediatamente a Emgea, por escrito, se tomar conhecimento que qualquer instrução ou dado pessoal tratado viole a LGPD ou qualquer outra lei ou regulamento aplicável.

11.6. A(s) Licitante(s) vencedora(s) trata(m) os dados pessoais necessários para a entrega dos eletrodomésticos, nos termos do contrato.

11.7. Cada uma das partes concorda e garante que é individualmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações decorrentes da LGPD e de eventuais regulamentações emitidas posteriormente pela ANPD.

11.8. A Emgea reconhece que, para a prestação do serviço contratado ou prestação de serviços correlatos, deverá prover a(s) Licitante(s) vencedora(s) acesso às informações, ao ambiente computacional e às dependências de suas instalações.

11.9. A Emgea garante que:

11.9.1. Os dados pessoais compartilhados, transferidos ou de qualquer forma disponibilizados para acesso e utilização pela(s) a(s) Licitante(s) vencedora(s), de acordo com o contrato, foram coletados, transferidos e de qualquer forma tratados de acordo com as leis de privacidade e proteção de dados aplicáveis no Brasil.

11.9.2. É capaz de cumprir com os direitos dos titulares garantidos pela LGPD.

11.9.3. Cumpre com todos os princípios para tratamento de dados pessoais estabelecidos pela LGPD, o que significa que a Emgea apenas compartilha, transfere ou disponibiliza para acesso das(s) Licitante(s) vencedora(s)dados pessoais que são pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento.

11.9.4. Comunicará a ANPD conforme os requisitos da LGPD em caso de incidente.

11.10. A contar da data do efetivo conhecimento e/ou recebimento da informação disponibilizada pela Emgea, a(s) Licitante(s) vencedora(s) obriga(m)-se:

11.10.1. Por si, por seus colaboradores e quaisquer outros que venham a obter informações em função do contrato estabelecido, manter o sigilo absoluto das informações, não devendo, de qualquer forma, utilizá-las para fim diverso daquele pelo qual lhe foram disponibilizadas;

11.10.2. A instruir devidamente os seus colaboradores quanto às melhores práticas aplicáveis em segurança da informação, bem como treinamento quanto às condutas a serem adotadas para a manutenção do sigilo da informação;

11.10.3. A não transportar informações para fora da Emgea sem ser expressamente autorizado por esta, ou quando permitido por força de contrato;

11.10.4. A não reproduzir, sem anuência da Emgea, parte ou a totalidade da informação classificada, exceto quando autorizado formalmente ou quando for necessário para o desenvolvimento de suas atribuições na Emgea;

11.10.5. A devolver, assim que solicitado pela Emgea ou quando concluído o prazo do contrato firmado, qualquer documento que contenha informação classificada que esteja sob a sua tutela, inclusive notas pessoais envolvendo informação classificada pela empresa, registros e documentos de qualquer natureza que tenham sido utilizados, criados ou estado sob seu controle.

11.11. A(s) Licitante(s) vencedora(s) garante(m) que:

11.11.1. Realiza tratamento dos dados pessoais nos limites e para as finalidades permitidas pelo contrato;

11.11.2. Notifica a Emgea, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, por escrito, sobre:

11.11.3. Quaisquer pedidos de um titular em relação aos seus dados pessoais, incluindo, mas não se limitando a pedidos de acesso e/ou retificação, solicitações de exclusão, e outros pedidos semelhantes, sendo que a(s) Licitante(s) vencedora(s) não responderá(o) a tais pedidos, a menos que expressamente autorizado pela Emgea;

11.11.4. Qualquer reclamação relacionada ao tratamento de dados pessoais, incluindo alegações de que o tratamento viola os direitos de titular;

11.11.5. Qualquer Incidente relacionado aos dados pessoais tratados em decorrência do contrato;

11.11.6. Qualquer ordem, emitida por autoridade judicial ou administrativa (incluindo a ANPD), que tenha por objetivo obter quaisquer informações relativas ao tratamento de dados pessoais em decorrência do contrato.

11.12. Coopera com a Emgea com relação às ações tomadas a partir da notificação descrita no Item 12.11.2 acima, e atende, dentro dos limites técnicos razoáveis, às solicitações da Emgea com relação ao atendimento a referidas reinvindicações, fornecendo as informações solicitadas no menor prazo possível.

11.13. Mantém os dados pessoais no mais absoluto sigilo e exige dos seus colaboradores que tratem os dados pessoais com observância dessas obrigações.

11.14. Limita o acesso aos dados pessoais ao número mínimo de colaboradores que tenham necessidade de acessar referidas informações para fins de cumprir com suas obrigações junto à Emgea.

11.15. Compromete-se com a segurança dos dados, incluindo medidas técnicas e de governança, que tenham por objetivo proteger os dados pessoais contra incidentes, bem como garantir que essas medidas assegurem um nível de segurança condizente com os riscos apresentados pelo tratamento, a natureza dos dados pessoais e as tecnologias de segurança disponíveis e razoavelmente aplicadas no setor de atuação das partes.

11.16. Coopera com a Emgea em caso de qualquer incidente, devendo:

11.16.1. Adotar todas as medidas necessárias a fim de mitigar qualquer incidente envolvendo os dados pessoais e minimizar possíveis efeitos negativos aos titulares;

11.16.2. Prover a Emgea com todas as informações necessárias à apuração do ocorrido;

11.16.3. Abster-se de realizar qualquer comunicação a ANPD, autoridades públicas brasileiras, aos titulares ou terceiros, sem a prévia e expressa concordância da Emgea, que deve controlar a redação final dessas comunicações e quem deve realizá-las, observadas as disposições da LGPD;

11.16.4. Compromete-se a cumprir com os requisitos da LGPD sempre que for realizar a transferência de dados pessoais para o exterior e/ou para qualquer terceiro;

11.16.5. Mediante solicitação da Emgea, se compromete a conceder acesso a documentos e registros necessários para fins de verificação das obrigações previstas neste Termo de Referência.

11.17. As partes concordam que o titular dos dados que sofra um dano decorrente do descumprimento das obrigações previstas no contrato pode ter o direito de receber uma indenização pelos danos sofridos.

11.18. A(s) Licitante(s) vencedora(s) será(ão) responsável(is) perante a Emgea por quaisquer danos causados em decorrência de:

11.18.1. Violação de suas obrigações; ou

11.18.2. Violação de qualquer direito dos titulares de dados, devendo ressarcir a Emgea por todo e qualquer gasto, custo, despesas, honorários advocatícios, custas processuais e/ou indenização/multa paga em decorrência de tal violação.

11.19. Para fins do disposto nesta cláusula, caso a Emgea receba qualquer reinvindicação que deva ser indenizada pela(s) Licitante(s) vencedora(s), deve notificar a(s) Licitante(s) vencedora(s), no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, por escrito.

11.20. Fica certo e ajustado que nenhuma cláusula de limitação de responsabilidade que tenha sido pactuada entre as partes pode ser invocada, no sentido de limitar o dever de indenização previsto no contrato.

11.21. A(s) Licitante(s) vencedora(s) se compromete(m) a fornecer à Emgea todas as informações necessárias para demonstrar conformidade com o contrato.

11.22. A(s) Licitante(s) vencedora(s) permite(m) que a Emgea realize diligências para verificar a conformidade com o contrato, mediante prévia notificação.

11.23. A(s) Licitante(s) vencedora(s) se compromete(m) a tomar todas as medidas para garantir que quaisquer vulnerabilidades de sistema, processos, governança e outros apontados no relatório de diligência sejam tratados adequadamente.

11.24. Após o término do contrato, a Emgea pode requerer cópia dos dados pessoais que estejam nos sistemas e em posse das(s) Licitante(s) vencedora(s), pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis.

11.25. Após esse período, caso a Emgea não se manifeste, a(s) Licitante(s) vencedora(s)realizará(ão) a eliminação, em definitivo de seu sistema, de qualquer registro dos dados pessoais (seja em formato digital ou físico), exceto na medida em que o seu armazenamento pela(s) licitante(s) vencedora(s) seja exigido pela legislação aplicável. Nos casos de dados pessoais arquivados em sistemas de backup que são mantidos de forma isolada e inalterável para garantia da segurança do sistema, a(s) licitante(s) vencedora(s)excluirá(ão) os dados pessoais de acordo com as políticas de exclusão e gestão de backup.

11.26. Caso a Emgea requeira a cópia dos dados pessoais, no momento que a(s) Licitante(s) vencedora(s) concluir(em) a disponibilização, a Emgea deve assinar um termo de aceite reconhecendo que a devolução ocorreu de acordo com o contrato e que a(s) Licitante(s) vencedora(s) não possui(em) qualquer obrigação adicional.

11.27. As partes reconhecem que, na vigência e execução do contrato, existem determinadas responsabilidades da(s) Licitante(s) vencedora(s) que implicam no tratamento de dados pessoais, a fim de adequá-lo às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD e da Política de Segurança de Informação.

11.28. O contrato constitui o meio apropriado para regular o tratamento de dados pessoais e substitui todos previamente celebrados entre a Emgea e a(s) Licitante(s) vencedora(s) para esta finalidade, se houver.

11.29. Sem prejuízo do disposto, a(s) Licitante(s) vencedora(s)pode(m) coletar, utilizar e compartilhar os dados pessoais objeto do contrato para propósitos legítimos como:

11.29.1. Fornecer, desenvolver, aperfeiçoar e manter os serviços prestados;

11.29.2. Investigar fraudes, atividades ilícitas, spam, uso ilegal dos serviços; e/ou

11.29.3. Conforme determinado por lei ou regulação aplicável.

11.30. Nesses casos, a(s) Licitante(s) vencedora(s) é(são) responsável(is) pelo tratamento dos dados pessoais e os trata em conformidade com a Política de Privacidade e a Política de Segurança de Informação da Emgea e com a legislação aplicável.

11.31. A violação de segredo da Emgea implicará a responsabilidade civil e criminal dos que estiverem envolvidos e, sendo o caso, o cancelamento do contrato de prestação de serviços celebrado entre as empresas.

11.32. As obrigações a que alude este instrumento perdurarão inclusive após a cessação de vínculo entre a(s) Licitante(s) vencedora(s) e a Emgea, e abrangem, além das informações de que a(s) Licitante(s) vencedora(s) venha(m) a tomar conhecimento, aquelas que já possui na presente data.

11.33. Observar o Código de Ética, Integridade e Conduta e a Política de Integridade da Emgea (disponíveis no sítio eletrônico da Empresa), bem como a legislação anticorrupção vigente.

## 12. DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

12.1. A(s) Licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Emgea, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços de manutenção e suporte técnico e de entrega de produtos, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes.

12.2. A(s) Licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, configurações, contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a entrega de produtos, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pela Emgea a tais documentos.

12.3. A(s) Licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) tratar todas as informações a que tenha acesso, em caráter de estrita confidencialidade, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, ou deles dar conhecimento a terceiros, estranhos a esta aquisição, bem como utilizá-las para fins diferentes dos previstos na presente aquisição.

12.4. Toda informação confidencial disponível em razão desta aquisição, seja ela armazenada em meio físico, magnético ou eletrônico, deverá ser devolvida nas seguintes hipóteses:

12.4.1. término ou rompimento do Contrato; e

12.4.2. solicitação da Emgea.

## 13. DA SUSTENTABILIDADE

13.1. Os materiais e produtos empregados deverão obedecer a todas as normas de sustentabilidade previstas na legislação vigente.

## 14. DA ANÁLISE DE RISCOS

14.1. O Anexo I deste Termo de Referência contém o detalhamento da análise de riscos para a(s) aquisição(es).

15. **DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da(s) licitante(s) detentora(s) da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

15.1.1. SICAF;

15.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

15.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

15.3. A(s) licitante(s) vencedora(s) que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

15.3.1. **Habilitação jurídica:**

15.3.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

15.3.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

15.3.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

15.3.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

15.3.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

15.3.1.6. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

15.3.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

15.3.2. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

15.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

15.3.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

15.3.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

15.3.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

15.3.2.5. Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes municipal e estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

15.3.2.6. Prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

15.3.2.7. Caso A(s) licitante(s) vencedora(s) seja(m) considerada(s) isenta(s) dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá(ão) comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.3.3. **Qualificação Econômico-Financeira:**

15.3.3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da(s) licitante(s) vencedora(s).

15.3.3.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

15.3.3.3. A certidão, referida no subitem 14.6.1, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

15.3.3.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

15.3.3.5. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da(s) licitante(s) qualificada(s) como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015).

15.3.3.6. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

15.3.3.7. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

15.3.3.8. Caso a(s) licitante(s) vencedora(s) seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

15.3.3.9. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

15.3.3.10. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de **R$ 10.107,98 (Dez mil, cento e sete reais e noventa e oito centavos).**

15.3.4. **Qualificação Técnica:**

15.3.4.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) classificada(s) deverá(ao) apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter prestado de forma satisfatória serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do Termo de Referência, na forma do art. 58, inciso II, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016.

15.3.4.2. Para fins de demonstração da qualificação técnica, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ao) comprovar aptidão para o desempenho dos serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante de forma satisfatória e a contento, forneceu equipamentos e eletrodomésticos;

15.3.4.3. Os atestados deverão ser emitidos em papel timbrado, devendo o(s) documento(s) conter a Razão Social, o CNPJ, o endereço, o responsável pelas informações e respectivo cargo, e-mail e telefone de contato - ou qualquer outra forma de que a licitante possa valer-se para manter contato com a(s) Atestante(s) - além do nome e assinatura do Representante Legal da Atestante.

15.3.4.4. Serão aceitos atestados fornecidos em nome da empresa matriz ou da(s) eventual(is) empresa(s) filial(is).

15.3.4.5. A(s) licitante(s) vencedora(s) disponibilizará, caso solicitado, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à aquisição, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

15.3.4.6. A Emgea poderá realizar diligência na empresa vencedora e na empresa ou órgão que fornecer o atestado de capacidade técnica para averiguar a veracidade das informações prestadas, podendo o(s) envolvido(s) responder administrativa, civil e penalmente pelas informações prestadas. Na diligência poderão ser solicitados documentos tais como contratos, ordens de serviços, notas fiscais e outros que comprovem os serviços prestados no atestado fornecido.

15.3.4.7. Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorridos 1 (um) ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

16. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. Na hipótese de a(s) licitante(s) vencedora(s) descumprir(em) no todo ou em parte as contrapartidas previstas, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato firmado, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a Emgea poderá, assegurado o direito da ampla e prévia defesa, aplicar as sanções, em conformidade com a Lei nº 13.303/2016, sem prejuízo das demais cominações legais, à aplicação das seguintes sanções:

16.1.1. advertência;

16.1.2. multa; e

16.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

16.2. Na aplicação das multas serão observados os seguintes percentuais:

16.2.1. 5% (cinco por cento) ao dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso, na entrega dos produtos. Após o décimo quinto dia e a critério da Emgea, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

16.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

16.2.3. 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

16.2.4. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

16.2.5. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

17. **DO RECEBIMENTO DOS BENS**

17.1. Será designado como representante da Administração colaborador da Superintendência de Gestão de Pessoas, Suprimentos e Infraestrutura – Supes, para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências e deficiências relacionadas com o fornecimento e determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

18. **DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 8 (oito) dias úteis, após a entrega e do aceite definitivo dos bens, bem com o devido ateste da nota fiscal/fatura pelo fiscal.

18.2. O pagamento será creditado em nome da(S) empresa(s) vencedora(s) por meio de crédito bancário na conta corrente, agência e banco indicados na proposta da(s) Licitante(s) vencedora(s).

18.3. No caso de eventual atraso de pagamento e, mediante pedido da(s) Licitante(s) vencedora(s), o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

**AF** = [(1 + IPCA/100)N/30 –1] x VP, onde:

**AF** = atualização financeira;

**IPCA** = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

**N =** número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

**VP** = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

18.4. Para o recolhimento do Imposto Sobre Serviços - ISS deverá ser observada a legislação vigente do Distrito Federal, em razão de ser o local da entrega dos eletrodomésticos.

18.5. Para atendimento do Ajuste SINIEF n.º 07/05, com nova redação dada pelo Ajuste SINIEF nº 08/10 (Cláusula Décima), é necessário que por ocasião da emissão de suas Notas Fiscais, a partir de 1º de novembro de 2012, a Contratada envie o arquivo digital denominado XML com as respectivas notas fiscais eletrônicas emitidas para o seguinte endereço eletrônico: gesup@Emgea.gov.br.

18.6. Os contribuintes que não se enquadrarem no estabelecido pelo Ajuste SINIEF nº 07/05 com nova redação dada pelo Ajuste SINIEF 08/10 (cláusula décima), por ocasião da assinatura do Contrato deverão elaborar e encaminhar, concomitante, declaração à Emgea informando essa condição.

18.7. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pela própria empresa vencedora, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais e da matriz.

18.8. No caso de fatura emitida com erro, esta será devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento.

18.9. Nenhum pagamento será realizado pela Contratante sem que antes seja procedida prévia e necessária consulta ao Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, para comprovação de regularidade fiscal da(s) Licitante(s) vencedora(s).

18.10. Constatada a situação de irregularidade da(s) Licitante(s) vencedora(s) junto ao SICAF, a Emgea deverá advertir, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

18.11. O prazo disposto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Emgea.

18.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Instrumento para efeito de pagamento excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos em dia de expediente na Emgea e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

18.13. A Emgea reserva o direito de suspender o pagamento se os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento.

18.14. Caso a(s) Licitante(s) vencedora(s) seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES NACIONAL, deverá apresentar junto com a Nota Fiscal a devida declaração, de acordo com a SRF nº 1.540, de 05 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial de 06, de janeiro de 2015, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

19. **DA GARANTIA**

19.1. Garantia, manutenção e assistência técnica:

19.1.1. Os produtos terão garantia de 12 (doze) meses contados a partir da entrega definitiva no local especificado neste Termo de Referência.

19.1.2. Durante o período de garantia a assistência técnica dos produtos será sem ônus para a Emgea.

19.1.3. A assistência técnica deverá ser prestada no local de instalação dos bens e as despesas com remoção e transporte, se necessário, correrá por conta do fornecedor.

19.1.4. O prazo máximo para resolução do problema será de até 20 (vinte) dias úteis. Passado este período, o fornecedor deverá substituir imediatamente, por um novo.

19.1.5. O início do atendimento e da resolução da assistência técnica será a partir da hora da comunicação feita ao fornecedor.

19.2. Caso haja impedimento para a resolução do(s) problema(s) no momento da realização do chamado técnico, ou ainda quando o prazo para conclusão do reparo do equipamento ultrapassar o tempo acordado, o fornecedor deverá disponibilizar, temporariamente, equipamento equivalente ou de configuração superior, até que o defeito apresentado no equipamento seja devidamente sanado.

20. **DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da(s) Licitante(s) vencedora(s) com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica:

20.1.1. Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

20.1.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato;

20.1.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e

20.1.4. Haja a anuência expressa da Emgea à continuidade do Contrato.

21. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

21.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

22. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

22.1. Os recursos orçamentários estão previstos no Programa de Dispêndios Globais – PDG da Emgea para 2026, e estão distribuídos da seguinte forma:

| **Classificação Contábil e Orçamentária** | |
|---|---|
| **Decreto** | Portaria MGI nº 3.277 de 15 de abril de 2026, que altera o Decreto nº 12.804, de 29 de dezembro de 2025, que aprova o Programa de Dispêndios Globais - PDG das empresas estatais federais para o exercício financeiro de 2026. |
| **Rubrica Orçamentária** | 2.107.010.200 - AQUISIÇÃO - MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS |
| **Item Orçamentário** | 1063 - AQUISIÇÃO-MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS |
| **Conta Contábil** | 132.01.05 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS / APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS (Forno Elétrico, Microondas, Refrigerador, Frigobar, Televisão, Caixa de Som Amplificada e Microfone Sem Fio). |
| **Conta Contábil** | 132.01.08 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS (Carro para Transporte de Café e Água). |
| **Centro de Resultado** | 03.02.01 - INSTITUCIONAL |

23. **DOS ANEXOS**

23.1. ANEXO I - Matriz de Riscos

23.2. ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços

23.3. ANEXO III - Modelo de Termo de Recebimento Provisório

23.4. ANEXO IV - Modelo de Termo de Recebimento Definitivo

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANÁLISE DE RISCOS**

| EVENTO DE RISCO | RISCO | CONSEQUÊNCIA | CONTROLE | PROBABILIDADE | IMPACTO |
|---|---|---|---|---|---|
| Planejamento da aquisição | Especificações técnicas excessivamente restritivas ou insuficientes | Restrição da competitividade, impugnações ou aquisição de produto inadequado | Revisão técnica das especificações pela área demandante e Gesup antes da publicação | Média | Alta |
| Planejamento da aquisição | Pesquisa de preços inadequada ou desatualizada | Sobrepreço ou fracasso da contratação | Pesquisa conforme IN SEGES nº 65/2021 e validação pela área competente | Baixa | Alta |
| Planejamento da aquisição | Quantitativos estimados incorretamente | Aquisição insuficiente ou excedente de equipamentos | Validação das quantidades junto às áreas demandantes | Baixa | Média |
| Fase licitatória | Ausência de propostas válidas | Fracasso do certame e atraso no atendimento da demanda | Elaboração adequada do TR e ampla divulgação do certame | Baixa | Alta |
| Fase licitatória | Apresentação de proposta inexequível | Inexecução contratual ou atraso no fornecimento | Análise de exequibilidade e diligências durante o certame | Média | Alta |
| Fase licitatória | Apresentação de documentação falsa ou irregular | Contratação de fornecedor sem capacidade de execução | Verificação documental, SICAF e diligências complementares | Baixa | Alta |
| Formalização da aquisição | Atraso na emissão da Autorização de Fornecimento | Prorrogação do prazo de atendimento da demanda | Controle processual e acompanhamento dos responsáveis | Baixa | Média |
| Entrega dos bens | Atraso na entrega dos equipamentos | Comprometimento das atividades administrativas e institucionais | Aplicação de penalidades e acompanhamento do cronograma de entrega | Média | Alta |
| Entrega dos bens | Entrega parcial dos itens contratados | Impossibilidade de utilização integral dos ambientes planejados | Conferência quantitativa e recebimento provisório | Média | Média |
| Entrega dos bens | Entrega de equipamentos em desacordo com as especificações | Necessidade de substituição e atraso na disponibilização dos bens | Conferência técnica no recebimento provisório | Média | Alta |
| Entrega dos bens | Equipamentos danificados durante transporte | Recusa do recebimento e necessidade de substituição | Inspeção física dos produtos no ato da entrega | Média | Média |
| Recebimento | Falha na identificação de não conformidades durante o recebimento | Aceitação de produto inadequado | Recebimento provisório seguido de análise técnica detalhada | Baixa | Alta |
| Garantia | Não atendimento dos chamados de garantia pelo fornecedor | Paralisação do uso dos equipamentos defeituosos | Controle dos prazos de garantia e aplicação das sanções previstas | Média | Alta |
| Garantia | Demora na substituição de equipamentos defeituosos | Interrupção das atividades apoiadas pelos equipamentos | Exigência de substituição conforme prazo definido no TR | Média | Alta |
| Garantia | Inexistência de assistência técnica autorizada ou adequada | Dificuldade na manutenção dos equipamentos | Verificação prévia da rede de assistência técnica do fabricante | Baixa | Média |
| Execução contratual (Autorização de fornecimento) | Descumprimento das obrigações contratuais pelo fornecedor | Aplicação de sanções e necessidade de nova contratação | Fiscalização do fornecimento e registro das ocorrências | Média | Alta |
| Execução contratual (Autorização de fornecimento) | Descontinuidade de modelo após adjudicação | Impossibilidade de fornecimento do item ofertado | Exigência de fornecimento de produto equivalente ou superior mediante análise técnica | Baixa | Média |
| Encerramento da aquisição | Pagamento realizado com pendências de entrega ou aceite | Prejuízo financeiro à Administração | Pagamento condicionado ao recebimento definitivo e ateste da nota fiscal | Baixa | Alta |

**ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | QTD | MARCA | MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | **FORNO ELÉTRICO:**<br>- Capacidade de 46 litros;<br>- Cor: inox;<br>- Forno autolimpante;<br>- Assa, grelha, descongela, gratina, esquenta, doura;<br>- Acabamento em inox,<br>- Termostato de 50º a 300ºC;<br>- Potência a partir de 1500W;<br>- Voltagem: Bivolt ou 220V;<br>- Medidas: Altura: 50cm, largura: 60cm, profundidade: 40cm<br>- Garantia mínima de 12 meses. | UN | 5 | | | | |
| **2** | **MICROONDAS:**<br>- Capacidade aproximada: 36 litros;<br>- Dimensões aproximadas do produto: 32cmx52cmx41cm<br>- Cor: inox;<br>- Potência a partir de 1600W;<br>- Voltagem: Bivolt ou 220V;<br>- Outras especificações: possuir funções de descongelar; fermentar; derreter; desidratar; cozinhar rápido; cozinhar delicado; tira odor;<br>- Função Mudo: não emitir som durante o uso e mantenha o ambiente silencioso<br>- Função Limpa Fácil: - Facilita a remoção de gorduras e respingos provocadas pelo uso;<br>- Função Trava Painel: Garante que o painel não seja acionado ou alterado indevidamente.<br>- Garantia mínima de 12 meses. | UN | 8 | | | | |
| **3** | **REFRIGERADOR:**<br>Características<br>- Capacidade: 480 litros<br>- Tipo: Geladeira *Frost Free* - Evita a formação de gelo e neve;<br>- Tecnologia: Inverter - Reduz o consumo de energia e aumenta a eficiência<br>- Cor: inox;<br>- Portas: 2<br>- Voltagem: Bivolt ou 220V;<br>Recursos<br>- Controle de temperatura: Ajuste de temperatura para diferentes tipos de alimentos;<br>- Iluminação interna;<br>- Prateleiras ajustáveis;<br>- Design moderno e elegante;<br>- Tamanho: Aproximadamente 180cm de altura, 90cm de largura e 70cm de profundidade.<br>- Garantia mínima de 12 meses. | UN | 3 | | | | |
| **4** | **FRIGOBAR:**<br>Cor: Preta<br>Tamanho: compacto<br>Design prático e moderno. Com o<br>Controle de temperatura entre -2ºC a 10ºC.<br>O Espaço Cold Zone:<br>- Compartimento da porta ideal para garrafas de 600ml a 2L<br>- Tipo de Degelo Cycle Defrost,<br>- Porta Reversível,<br>- Quantidade de Portas: 1,<br>- Capacidade Líquida Total 90L<br>Capacidade do Refrigerador 92L<br>Características Controle de temperatura,<br>- Cold Zone: Gela rapidamente seus alimentos e bebidas,<br>- Tamanho compacto,<br>- Prateleira de vidro,<br>- Luz de LED no interior,<br>- Gás ecológico R600a,<br>- Espaço Flexível,<br>- Bandeja de ovos.<br>- Temperatura -2° até 10°,<br>- Prateleiras 8,<br>- Gavetas 1.<br>- Eficiência Energética A+++,<br>- Voltagem 220V,<br>- Consumo Aproximado de Energia 15,9kWh/mês,<br>- Material PCM, Certificado pelo Inmetro,<br>Dimensões aproximadas do Produto:<br>- Altura: 85cm<br>- Largura: 47,5cm<br>- Profundidade: 44,5cm<br>- Garantia mínima de 12 meses. | UN | 5 | | | | |
| **5** | **CARRO PARA TRANSPORTE CAFÉ E ÁGUA:**<br>-2 bandejas em Inox<br>- dimensões: 90cm (comprimento) x 60cm (largura) x 115cm (altura), rodízios com freios<br>- Garantia mínima de 12 meses. | UN | 3 | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **6** | **TELEVISÃO DE 75" POLEGADAS:**<br>Características Televisão:<br>- Tamanho da tela: 75 polegadas;<br>- Resolução: 4K Ultra HD;<br>- Tecnologia de tela: LED/LCD ou OLED;<br>- Taxa de atualização: 120Hz ou 240Hz;<br>- Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth, HDMI (vários ports), USB;<br>- Smart TV;<br>- Voltagem: Bivolt ou 220V;<br>Design<br>- Design slim e moderno;<br>- Cor: Preto;<br>- Material: Plástico ou Metal;<br>Recursos adicionais<br>- Som: Sistema de som Dolby Atmos ou DTS: X;<br>- Controle remoto: Comum ou com controle de voz;<br>- Compatibilidade: Compatível com dispositivos móveis;<br>- Garantia mínima de 12 meses. | UN | 8 | | | | |
| **7** | **SUPORTE PEDESTAL PARA TV (32" A 75") COM ALTURA REGULÁVEL**<br>- Regulagem de altura vertical mínima de 1,20m a 1,40m (medido do chão ao centro do televisor)<br>- Com rodízios e trava;<br>- Acabamento em aço carbono com pintura eletrostática na cor Preta;<br>- Carga mínima suportável de 50 kg<br>- Garantia mínima de 12 meses. | UN | 8 | | | | |
| **8** | **CAIXA DE SOM AMPLIFICADA**<br>- Estilo: Portátil<br>- Conectividade: Bluetooth<br>- Potência: 160 W RMS, ou similar<br>- Conexões: Auxiliar (3,5mm), Entradas duplas para microfone e instrumentos musicais com controle de volume, USB, Daisy Chain com fios in/out<br>- Componentes de áudio: 2 Woofers 5,25" e 2 Tweeters 2,25"<br>- Tamanho do woofer: 5,25"<br>- Resposta de Frequência: 40Hz - 20KHz (-6 dB)<br>- Alimentação: Bateria recarregável<br>- Capacidade da Bateria: Battery 200 de polímero íon-lítio de 34Wh (equivalente a 7,2 V/4.277mAh)<br>- Voltagem: Bivolt<br>- Garantia mínima de 12 meses | UN | 1 | | | | |
| **9** | **MICROFONE SEM FIO**<br>- Frequência da portadora: 2.404 a 2.478 MHz<br>- Criptografia: AES – 128<br>- Alcance de operação: 30 m<br>- Latência: < 12 ms<br>- Seleção de frequência/canal: Seleção de canal adaptável<br>- Resposta de frequência: 50Hz a 15kHz<br>- Faixa dinâmica: 100 dBA a 1 KHz<br>- Relação sinal-ruído: 59 dBA THD: < 1 a 94 dB SPL, 200 a 10 KHz<br>- Bateria recarregável do microfone: 600 mAh bateria de íons de lítio de 3,7 V<br>- Bateria do dongle: bateria de íon de lítio de 3,7 V e 700 mAh<br>- Tempo de reprodução do microfone: até 20 horas<br>- Tempo de reprodução do dongle: até 12 horas<br>- Tempo de carga da bateria do microfone: < 2,5 h no modo desligado<br>- Tempo de carga da bateria do dongle: < 2,5 h no modo desligado<br>- Cabeçote do microfone: ECM de 16 mm<br>- Potência de transmissão: < 10 dBm<br>- Nível máximo de saída do receptor: < 1 V RMS<br>- Dimensões do microfone (L x A x P): 45,5 x 224,5 x 42,5 mm<br>- Caixa com 2 microfones<br>- Garantia mínima de 12 meses | UN | 1 | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **10** | **KIT DE CÂMERA MIRRORLESS E CARTÃO DE MEMÓRIA:**<br>Características Câmera:<br>- Tipo: Mirrorless (sem espelho);<br>- Tamanho e tipo do sensor: Formato APS-C;<br>- Resolução do sensor: Mínimo de 24,2 Megapixels;<br>- Sistema de foco: Foco automático com detecção e rastreamento de olhos e rostos (pessoas e animais);<br>- Resolução de vídeo: Gravação em Ultra HD 4K a 30p e Full HD a 120p;<br>- Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth e USB-C com suporte nativo para função webcam;<br>- Tela: LCD traseira de no mínimo 3,0 polegadas, colorida, sensível ao toque (touchscreen) e totalmente articulada (rebatível para frente);<br>- Lente inclusa: Intercambiável tipo zoom, distância focal de 18mm a 45mm, abertura máxima variável de pelo menos f/4.5-6.3, com estabilização óptica de imagem e motor de foco silencioso.<br><br>Acessórios inclusos da câmera<br>- Bateria: 01 bateria recarregável inclusa;<br>- Carregador: 01 carregador de bateria bivolt automático incluso;<br>- Transporte: 01 alça de pescoço inclusa;<br>- Proteção: Tampas protetoras do corpo e da lente inclusas.<br><br>Características Cartão de Memória:<br>- Tipo e formato: Flash SDXC;<br>- Capacidade: Mínimo de 128 GB;<br>- Classe de velocidade: Classe 10 (C10), UHS Speed Class 3 (U3) e Video Speed Class 30 (V30);<br>- Velocidade de leitura: Até 200 MB/s;<br>- Resistência: Resistente a água, choque e variações de temperatura.Recursos adicionais<br>- Padrão de referência: Canon EOS R50 Kit RF-S 18-45mm + SanDisk Extreme PRO 128GB ou equivalente ou de qualidade superior;<br>- Garantia mínima de 12 meses | UN | 1 | | | | |
| **11** | **IMPRESSORA LASER POLICROMÁTICA**<br>Características da impressora:<br>- Tecnologia de impressão: Laser policromático ou LED policromática<br>- Funções da multifuncional: Impressão, Cópia, Digitalização em um único equipamento<br>- Velocidade de impressão e cópia de, no mínimo, de 33 páginas por minuto em papel A4 75g/m²<br>- Ciclo de trabalho Mensal: Ciclo máximo de até 50.000 páginas/mês, com suporte a volume recomendado mínimo de aproximadamente 750-4.000 páginas/mês.<br>- Resolução de Impressão: Mínima de 600 x 600 dpi nativo<br>- Duplex Automático: Frente e verso automático para as funções de impressão e cópia (sem intervenção manual)<br>- Alimentador de Documentos: Tipo ADF com passagem única (Single-pass Duplex), com capacidade mínima para 50 folhas<br>- Velocidade de Scan (ADF): Mínimo de 25 páginas por minuto (ppm) ou 35 imagens por minuto (ipm)<br>- Capacidade de Entrada: Gaveta principal interna para no mínimo 250 folhas (padrão 75g/m²) + bandeja bypass/multipropósito para 50 folhas<br>- Conectividade Padrão: Interface Rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Base-TX), interface USB 2.0 (High-Speed) e conexão Wi-Fi nativa (dual-band 2.4/5 GHz)<br>Impressão Móvel: Compatibilidade com protocolos Apple AirPrint, Mopria e impressão direta via Wi-Fi Direct<br>Memória RAM Interna: Mínimo de 512 MB de memória física instalada<br>Painel de Operação: Tela colorida de toque (Touchscreen) integrada ao chassi, com tamanho mínimo de 2,7 polegadas para gerenciamento de funções.<br>Linguagens de Emulação: Suporte nativo a PCL 6, PCL 5, PostScript nível 3 (ou emulação compatível) e PDF direto.<br><br>Requisitos de Segurança e Sustentabilidade:<br>- Segurança da Informação: O equipamento deve possuir suporte a protocolos de criptografia de rede (WPA3, TLS 1.3 ou superior), autenticação de rede via 802.1X e recurso de impressão segura (retenção de trabalho na memória por senha/PIN).<br>- Compatibilidade de Sistemas: Deve oferecer drivers homologados e funcionais para sistemas operacionais Windows (10 e 11), macOS e distribuições Linux corporativas.<br>- Certificações Ambientais: O modelo ofertado deve possuir certificações de eficiência energética reconhecidas, como ENERGY STAR® ou registro EPEAT®.<br>- Garantia mínima de 12 meses. | UN | 1 | | | | |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | |

**ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

Brasília-DF, XX de XXXX de 2026.

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos para atender a Emgea, conforme as condições, exigências e as quantidades estabelecidas no Edital. Nos termos da Ordem de Serviços e do Fornecimento de Bens nº _____/2026, Edital de Pregão Eletrônico nº 0009/2026, emitimos o presente Termo de Recebimento

Provisório, referente à entrega dos bens descritos na Nota Fiscal/Fatura de nº_____pela empresa_____, vencedora do certame.

_____
Emgea

_____
Representante da Licitante Vencedora
Razão Social e CNPJ

**ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

Brasília-DF, XX de XXXX de 2026.

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos para atender a Emgea, conforme as condições, exigências e as quantidades estabelecidas no Edital. Nos termos da Ordem de Serviços e do Fornecimento de Bens nº _____/2026, Edital de Pregão Eletrônico nº 0009/2026, emitimos o presente Termo de Recebimento Definitivo, referente à entrega dos bens descritos na Nota Fiscal/Fatura de nº_____pela empresa_____, vencedora do certame.

_____
Emgea

_____
Representante da Licitante Vencedora
Razão Social e CNPJ

Documento assinado eletronicamente por **Martvs Antonio Alves Das Chagas**, **Diretor**, em 01/09/2026, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://emgea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0225728** e o código CRC **27E56309**.